

2950. XIV, 8-16 — Auto feito entre os comissários de el-rei de Portugal e os de el-rei de Castela a respeito de Penamacor, Valverde, Carvalho e outros lugares. 1448, Maio, 30. — *Papel. 6 folhas. Bom estado.*

*Saibam* quantos este estormento vyrem que na era de j̄ iij<sup>o</sup> e R bli<sup>o</sup> anos sesta feira que foram trymta dias do mes de Mayo en ha Raya e Magalham per omde diziam que partyam os reynos de Portugall e Castella que he amtre Vylla Froll termo d'Allfaates e Allbergaria termo de Cydade Rodrygo estando juntos em ha dita Raia e Malham Ruy Vazquez de Castello Bramquo e Gomez Fernandez de Gymarais juizzes comisarios em os ditos estremos polla parte de noso senhor el rey de Purtugall e Fernand'Afonso corregedor na comarqua da Beyra pollo dyto sennhor e seu procurador em estes feitos e Fernam Lopez d'Escunhygãa cavalleyro e Fernam Xymenez Doutor em lex outrosy juyzes comisarios em os estremos da parte de Castella e per sentença de mym Joham Fernandez escrivam do Desembarguo del rey e seu notaryo puprico e jerall em os ditos estremos per seu mandado e das testemunhas que adiante sam espytas os ditos comisairos e procurador do dicto senhor rey de Purtugal dyseram que elles eram requerydos pollos dictos comisayros de Castella que presentes estavam que entregasem e fizesem entregar as vacas com suas crianças que foram tomadas per ell dycto corregedor e pollos moradores de Penamacor aos moradores de Vallverde senam que em outra gysa e elles nom fariam entregua nhũa nem fallariam em feitos nhuns de cousas (*1 v.*) que fosse tomadas e feitas pollos do reyno de Castella aos de Portugall porque diziam que ho tall mandado avyam de seu sennhor. A quall cousa elles dictos Ruy Vazquez e Gomez Fernandez fizeram saber ao dicto seu senhor rey e receberam delle sua reposta dizendo que como quer que de direito nom era teudo a fazer tall entregua em como as ditas vacas fosse suas e pertemcerem a elle de direito pollo direito que elle avya em ellas porque foram quimtadas na sua terra dyxe

que as pessoas cuyas eram as perderam e ainda todos os outros seus bens por se quererem allevar com ha dicta terra chamando se que eram castellãos e que estavam em terra de Castella e que haimda nam era theudo de as entregar porque sobre ellas estava preyto pendemte per lybello e per contestaçam perante certos juizes que pera ello foram dados pera yso porque os dictos comisairos de Castella diziam que nam queriam conhecer de outros feytos nem fazer as houtras entreguas aos naturais e vezinhos do reyno de Purtugall. *E* porquanto elle fora requerydo pellos dictos seus naturais que lhes fyzeram fazer direito e lhes fyzeram fazer entrega aquellas cousas de que estavam forçados e esbulhados que porem (2) ele por bem de paz e por hos seus sogeytos nom estarem esbulhados daquello de que estavam forçados que lhes envyara dizer que posesem as dictas vaquas em fyança em mão de dous homens bo[n]s moradores no dicto logar de Vallverde com guarda e protestaçam de todo seu direito que elle avya e asy na dicta terra como nas dictas vaquas e porem hobedecendo elle ao mandado do dyto senhor rey de Purtugall que punham as ditas vaquas em fyança em mãos de Gomçalo Afomso e de Joham Fernandez moradores no dicto logar que hy presentes estavam com protestaçam que ho dito seu senhor rey aja em sy todo ho direito que elle avya nas dytas vaquas e pose dellas e ho nom denegaria nem tyrava de sy nem entendya de tyrar e houtrosy com protestaçam que hao dicto seu senhor rey fycase todo seu direito guardado que elle avya e ha e de direito podia aver no dyto Carvalhal e no dicto lugar de Vallverde asy como dyzer des donde nacce Ellja haate que se mete no Tejo e lhe nom faça perjuzo ho posyto das dictas vaquas que se asy punhão em ha dita fyança e depyto em mão dos dictos homeens boons.

*E* dytas asy has dictas pallavras pollos dictos juyzes hos sobredictos Gonçalo Afomso e Joam Fernandez vizinhos de Vallverde receberam em suas mãos as ditas vaquas com suas crianças (2 v.) comvem a saber quaremta e sete cabeças de vacas mayores e sete boys contando hum novylho das quais hyam hy tres que lhes deram por houtros tres que fycaram a 90 em Portugall e duzentos reis de tres boys naquelles que lhes deram em refeyçam porque foy achado que vallyam mais os que a 900 fycaram e duas otreyras e dez errays e dezaseis amtre anojos e anojas e mais quimze tymrreyros asy que eram per todas novemta e sete cabeças. As quais elles receberam em sy e se derão dellas por entregues e diziam que has recebiam de mão do dicto senhor rey de Portugall e de seu mandado e que se hobrygavam de as guardar e ter em ha dyta fyança guardando as Deus de morte e doutro cajam ate que hos dictos feytos que eram começados sobre ha dyta terra e sobre as ditas vaquas fosse lyvres e desembargados e fyndos per sentenças per haquelles que de direito fosse juizes comtamto que sendo achado que de direito as ditas vacas ou parte dellas pertencesem ao dito senhor rey de Portugall ou ha sua terra que elles hobrygavam seus beens e de seus herdeiros a lhas entregar e lhes restetuir todo aquyllo que hasy fosse jullgado e dyseram

que pera ysto renunciavam todo foro privilegio e otro qualquer direito que por sy poderyam allegar a nom entregar as ditas vacas mas que todavya as entregasem e que nom has entreguando que (3) fosse por ello presos e nom fosse soltos ate que as entregasem e logo hos dictos Fernam Lopez d'Escunhyga e Doutor Fernam Xymenez comysayros de Castella dyseram que hos ditos lugares de Vallverde e Sallvallyam com seu Carvalhall e seus termos que era de seu senhor rey de Castella e de seus reynos que estava em pose de todo ello e hos teve e persuyo Dom Sancho senhor d'Alcamtara em seu nome foy Joham de Sam João comendador de Sallvallyam e das Eljas e que ho dicto noso senhor rey de Purtugall numca hos pesohyra nem lhes pertemcyia em maneira allgũa nem podya mostrar tytulo nem posysam delo e que se allgũa posysam mostrase elle ou seus naturais ho que que nom podyam que seria era distyma fortylly e doryosa tall que nom poderia produzyr a vyllas efeytos e dyzia que nom embargam que hos dytos Gonçalo Afonso e Joham Fernandez vezinhos do dyto logar de Vallverde recebam as ditas vacas em fyança e deposityto que protestavam que ha sallow fycase todo ho direito que ho dyto senhor rey de Castella avya em hos dictos logares e termos e que houtrosy protestavam que a sallow fycase todo direito e posysam que havia nos dictos logares e termos Dom Sancho mestre d'Alcamtara e ho dicto comendador e os do dicto logar de Vallverde e todollos houtros seus sobdictos e vasallos (3 v.) e que yso mesmo protestavam que podessem comtynuar e usar da posyçam e propyiedade e senhoryo que havia nos dictos lugares e Carvalhal e termos em cada hum delles que lhes reservavam em ha melhor maneira que de direito devyam e podyam todo ho seu direito por rezam do dito deposityto e fyança nem lhe fosse feito perjuizo allgum. E logo hos ditos Ruy Vazquez e Gomez Fernandez comysayros de noso senhor rey de Portugal dyseram que eles comtradyziam as pallavras e prostestaçõis que por hos dictos Fernam Lopez e Fernam Ximenez eram dictas e hallegadas e que diziam que hos dictos lugares de Vallverde e Sallvallyam com seu Carvalhal eram del rey de Castella e de seus reynos e que houtrosy dyseram que reservavam que usavam dellas como de suas e de todas as outras cousas que per elles era susodito porque dyseram que hos dictos lugares eram e sam do dicto senhor rey de Purtugall e dos seus reynos e estavam dentro dos malhoes per honde partyam hos dictos reynos segundo que suso era conteudo. E que porem protestavam que ho dicto senhor rey de Portugal e hos seus naturais vezinhos usasem e podessem usar pesoyr os dictos lugares e Carvalhal e pose delles como de sempre usaram e usam de cada hum dya segundo que ho fariam certo mostravam per tytollos e escripturas e testemunhas quando comprisem e mister (4) fizesem e ho dicto Fernam Lopez e Doutor comisayros de Castella afyrmando se em todo haquello que por elles era dycto protestando poys era todo certo e notoryo dyseram que nom consentyndo no repicado pellos dictos Ruy Vazquez e Gomez Fernandez que ho comtradiziam em tanto quanto

podiam e devyam de direito. E dyseram que protestavam como ante haviam dicto e protestaado e hos dictos Ruy Vazquez e Gomez Fernandez disseram que porquanto as cousas que por elles eram dictas e protestadas eram certas e notorias que se nom podiam encobryr que porem elles as avyam por dictas e reprycadas e retefycadas outra vez e que porem contradiziam as pallavras e protestaçois dictas e feytas pollos sobredictos que protestavam de usarem de todo ho seu direito asy polla gysa que dycto havyam e mylhor se mylhor podesem.

*Das* quais cousas pedyram asy hum e dous estromentos as quais dyctas vaquas asy postas em mão dos sobredictos em fyança e deposyto logo hos sobredictos Ruy Vazquez e Gomez Fernandez requereram aos dytos Fernam Lopeez e Fernam Xymenez que lhes entreguasem logo as dictas sete hovelhas que asy foram tomadas de montado no dycto Carvalhal de Sallvalliam porquanto elles tynham my prestes ( $\frac{1}{4}$  v.) dous homeens boons vezynhos de Pennamacor pera as receber. Os quais dictos Fernam Lopeez e Fernam Xymenez disseram que lhes aprazia de poer em fyança e deposyto as ditas sete ovelhas que hasy foram tomadas no dicto Carvalhal hobryguando se os dictos dous homens boons asy e pella gysa que se hos do dicto logar de Vallverde hobrigaram quando receberam as ditas vaquas e com haquellas mesmas protestaçois os quais homeens boons de Pennamacor logo hy pareceram a saber Lourenço Eanes ho Velho e Vicente Annes ho Moço moradores que diziam que eram na dyta vylla hos quais hy loguo em presemça dos dictos juyzes e testemunhas juso espyrtas receberam as ditas sete hovelhas e se houveram dellas por entreges e se hobrygaram em esta maneira a saber que elles conhecyam e outorgavam que recebyam e receberam em fyança e deposyto de mão del rey de Castella as dictas sete ovelhas que foram tomadas no dicto Carvalhal pollo dicto comendador das Eljas e pollos de Vallverde pera as ao depois as tornarem ha entregar com suas criamças a el rey de Castella hou a quem elle mandase se ho dicto Carvalhal fose jullgado donde pertemcer e que pera yso hobrigaram e hobrigaram todos seus beens e que podesem ser presos se as nom entregasem a todo tempo (5) e pera ello a renucyaram todo ho direito privilegyo foro que lhes podia ajudar hou ser em seu favor e hos dictos Fernam Lopeez e Fernam Ximenez protestaram que por ha dita fyança e deposyto das dictas hovelhas nom fose feyto perjuizo allgum a seu senhor el rey de Castella e ha Dom Samcho mestre d'Alcamtara e ao dito comendador de Sallvalliam e das Elgas no direito e propiedade e senhorio que haviam e lhe pertemcyam em hos dictos logares de Sallvallyam e Carvalhal seus termos mas ante protestavam serem sempre a salvo emcoleme todo ho direito e senhorio e propiedade e posysam que havyam ho dicto seu rey senhor no dycto logar de Sallvallyam e Carvalhall e seus termos ho dicto mestre e comendador seus sobdytos vasallos e que hasy ho pediam em estromento asynado e logo hos dictos Gomez Fernandez e Ruy Vazquez disseram que contra esta protestaçam suso allegada que protestavam que pollos ditos

homens boons de Penamacor hasy receberem as ditas hovelhas em fyança e deposyto que nom fose feyto perjuyzo nenhum a seu senhor rey nem a seus reynos nem ao dicto Concelho de Penamacor no direito e propiedade e senhorio que ho dyto senhor e ho dicto Comcelho avyam nos dictos lugares de Sallvallyam e Vallverde (5 v.) e Carvalhal com seus termos e mais que ante protestavam como logo protestaram sempre sallvo emcollume todo ho direito senhoryo propiedade e posysam que ho dicto seu rey de Portugal e ho dito Concelho de Panamacor havia nos dictos lugares e seus termos porquamto elle estava delles em pose e hos pesoya e que ho dicto seu rey de Castella nunca hos pesoyra nem lhes pertemcyam em maneyra allgũa nem amostravam tytolo nem pose dello e que em caso que hallgũa posysam mostrase elle ou seus naturais o que nom podiam mostrar que seria fortyvell escomdida nom seria clara como devyam nem seria tall que podese ter pose ao dicto rey de Castela nem a seus naturais e que protestavam que ho dicto senhor rey de Portugal e hos seus naturais vezinhos e os moradores do dicto concelho de Pennamacor cujo termo ho dicto lugar de Sallvallyam e Vallverde com seu carvalhal era de usarem e comtynuarem da pose propiedade senhoryo que havyam em elles e resando eles como de seus termos que jaziam dentro dos malhões per honde partyam hos dictos reynos mas que hamte lhe reservãvã em ha mylhor maneyra que de direito devyam e podiam todo seu direito por rezam do dito deposyto que lhes nam fizeram perjuizo allgum. Das quais (6) cousas asy os sobredictos Ruy Vazquez e Gomez Fernandez comisairos de Portugal como hos dictos comysayros de Castella pediram senhos estromentos e ho dicto Fernand'Afonso procurador do dicto senhor rey de Purtugall pedyo ho outro estromento em nome do dicto senhor rey em nome do dito Comcelho de Panamacor pera guarda de seu direito hum tall como ho outro.

*Testemunhas* que foram de presente Lourenço Esquerdo e Louremço Fernandez de Monsanto e Afonso Vazquez fylho de Louremço Esteves moradores no Sabugall e Gonçalo Pirez criado e procurador do bispo de Lamego e Lopo Vazquez escudeiro morador em Pinhal vezinhos e moradores do reyno de Purtugall e Gonçalo Pires criados de Allvaro Gyl de Carvalho morador em Cydade Rodrygo e Afonso da Carçã Afonso Rodriguez de Segonha escudeiros do dicto Fernam Lopez e Nycollaos Rodriguez notayro del rey de Castella e outros e eu sobre dyto Joam Fernandez esprivam notairo do dicto senhor que ha todas estas cousas fuy de presente com has dytas testemunhas e este estromento a requymento do dycto Fernand' Afonso pera ho dyto Concelho de Pennamacor esprevy e em elle meu synall fyz que tal he.

#### Sumaryo

Que a x de Novembro de jiiijº IR iiiijº años no Sabugal per Gil Vazquez de Resende juiz em Riba de Coa lhe foy dado hũa carta dell rey Dom Afonso per que lhe mandou que com o comendador d' Amoraleta

da Ordem d' Alcantara e o craveyro da dicta Ordem soubese per inquiryçam de testemunhas se o castello de Salvalião estava no reyno de Portugal e estando o derybase e nam estando lho fizese saber o que achava o que mandava a ryquerimento dos sobredytos craveyro e comendador pera o que mandou o dicto juiz requerer o dicto craveiro pera o tirar da dicta inquiryção e por nam vyr a sua revelia o dyto juiz tyrou R<sup>ta</sup> e tantas testemunhas que lhe foram apresentadas por parte de Penamacor per as quaes testemunhas se prova que Sallvalião esta dentro da demarcaçam deste regno e que vyram de muitos anos atras aos de Penamacor pesoir a dicta terra com seus gados sem contradycam e que partyam os reynos pera agoa d' Ellja des honde ella nace ate onde se mete agoa d'Ellja no Tejo e que ouvirão sempre dizer que ja ell rey Dom Dynis mandara ja derybar o dito castello de Sallvalião.

A propria inquiryçam esta na Camara do concelho em puprica forma e se tyrou do fecto que sobre a dicta terra então se tratou per comisairos de Castella e Portugall que pera iso então foram mandados aos dictos lugares da arraia. Tudo isto consta per o dicto estormento. O fecto aynda nam pareceo nesta corte.